

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa/Financeira
Responsável pela demanda: Diretora Administrativa / Financeira – Sra. Ednéia Ridolfi
Matrícula: 08
E-mail: adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br / Telefone: (19) 36333-6268

Grau de prioridade da contratação: <u>MÉDIA</u>
--

1. Objeto (descrição sucinta):
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico continuado de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de São João da Boa Vista, com elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – <i>asset liability management</i> (ALM), conforme especificações a serem detalhadas em Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço técnico continuado de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de São João da Boa Vista, com elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos.	Meses	12



2. Justificativa da Contratação:

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista (IPSJBV), na qualidade de gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), possui a responsabilidade legal e fiduciária de gerir um patrimônio consolidado de aproximadamente **R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais)**. A correta e prudente aplicação destes recursos é essencial para garantir a solvência e o equilíbrio atuarial de longo prazo do regime.

A legislação de regência, notadamente a Constituição Federal e as normativas específicas do Ministério da Previdência Social, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários impõe padrões rigorosos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência no manejo dos ativos.

A complexidade e a criticidade inerentes à gestão de um volume financeiro dessa magnitude, somadas às exigências regulatórias constantes, demandam um alto grau de conhecimento técnico especializado em finanças, economia e mercado de capitais aplicados à legislação previdenciária dos regimes próprios.

Nesse sentido, inexistente cargo, função ou servidor no quadro permanente do IPSJBV que possua a formação e a experiência necessárias para conduzir, com a profundidade e a imparcialidade requeridas, o Estudo ALM e prestar a assessoria e consultoria contínua ao Comitê de Investimentos.

Esse estudo é fundamental para a tomada de decisões estratégicas, alinhando os investimentos atuais (ativos) com as obrigações futuras (passivos), minimizando riscos e maximizando o retorno dentro da política de investimentos definida.

Por outro lado, esse serviço é considerado singular, não pela sua raridade, mas pela criticidade e complexidade exigidas na gestão de recursos previdenciários, cuja legislação impõe padrões rigorosos que demandam conhecimento técnico superior e experiência comprovada no segmento.

Dessa forma, é imperativa a contratação de profissional ou empresa de notória especialização, cujos atributos de conhecimento e qualidade de desempenho os tornam inquestionavelmente os mais adequados para o gerenciamento de ativos e passivos.

A necessidade de focar na qualificação única do contratado, em detrimento da mera disputa de preços, impede o julgamento objetivo típico de um processo licitatório, inviabilizando a competição e justificando o prosseguimento do processo por Inexigibilidade.



3. Enquadramento legal:

Se espera que a presente contratação ocorra com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

4. Adoção do Sistema de Registro de Preços?

Não.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A partir de **20/03/2026**, quando do término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024.

6. Critérios de sustentabilidade:

A princípio inexistem critérios de sustentabilidade a serem adotados.

7. Condições de pagamento:

Pagamento mensal – a ser especificado em minuta contratual e termo de referência.

8. Condições de entrega:

Não se aplica.

9. Condições de recebimento:

Não se aplica.

10. Data prevista para conclusão do processo:

Se a aquisição se der por meio de inexigibilidade de licitação, há uma estimativa de 60 (sessenta) dias para a finalização do certame, dado o grau de prioridade da contratação (média).



11. Especificações mínimas:

A serem desenvolvidas em regular Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou, acaso dispensado, em Termo de Referência.

12. Natureza do objeto:

A natureza do objeto consiste em “serviço técnico especializado predominantemente intelectual”, isso porque as atividades exigem conhecimento aprofundado e estratégico em finanças, economia e legislação previdenciária, indo além de tarefas rotineiras e padronizadas.

Essa singularidade intelectual e a necessidade de comprovar a notória especialização são essenciais para resguardar o patrimônio previdenciário de R\$ 245 milhões e suprir a carência de pessoal técnico interno do IPSJBV, tornando a competição inviável e justificando a contratação direta, o que deverá ser ponderado em sede de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Administrativa/Financeira
(responsável pela formalização da demanda)

Autorizo a realização da futura despesa pública, observados os preceitos e trâmites legais, e declaro que a futura aquisição ou contratação de bens e serviços possui relação direta com as finalidades institucionais desempenhadas por esta Autarquia.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9460-B5FC-8064-08FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 06/01/2026 11:20:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 06/01/2026 14:21:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9460-B5FC-8064-08FA>